

Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos na RIDE/DF e as perspectivas da efetivação da política nacional de saneamento

Luciano de Andrade Gomes¹, Talita Pereira Diniz², Andresa Cristina de Andrade³, Eneida Campos Felipe de Brites⁴.

1. Orientador, Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, Campus Ceilândia;
2. Estudante de Licenciatura em Química, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, Campus Gama; *Diniz.thalita@hotmail.com
3. Colaboradora, Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, Campus Gama;
4. Colaboradora, Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, Campus Samambaia.

Palavras Chave: RIDE/DF, gerenciamento de RSU, saneamento básico.

Introdução

A Política de Saneamento Básico (PNSB), Lei N° 11.445/2007, é voltada a universalização dos serviços de saneamento, proporcionando a população os serviços básicos como o acesso a água potável, o tratamento de esgoto e coleta do lixo, como garantia mínima à proliferação desordenada de inúmeras doenças que colocaria em risco a saúde da população. Assim, procurou-se analisar a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, Lei N° 1.2305/2010, a fim de averiguar as principais mudanças introduzidas e sua efetividade frente ao crescente problema dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) produzidos na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e entorno (RIDE/ DF). A RIDE/DF é composta por 19 municípios do Goiás, 03 de Minas Gerais e todo o Distrito Federal. A RIDE do Distrito Federal e entorno (RIDE/DF) foi criada pela Lei Complementar N° 94, de 19 de fevereiro de 1998 e regulamentada pelo Decreto N° 7.4691.2305/2011.

Resultados e Discussão

A pesquisa utilizou o método exploratório - tendo em vista que não houve nenhum estudo contemplando a política nacional de saneamento - eixo de RSU na RIDE/DF. Foram realizadas ligações para as secretarias de meio ambiente dos municípios da RIDE/DF a fim de verificar a existência ou não de conselhos de saúde, meio ambiente e de desenvolvimento rural. O diagnóstico de saneamento - gerenciamento de RSU - foi obtido por meio de dados censitários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). O Estado do Goiás corresponde a 80% dos municípios que fazem parte da RIDE/DF e é relevante avaliar como está sendo dada a disposição final de resíduos sólidos desses municípios. Conforme o Atlas de Saneamento 2011, manejo de resíduos sólidos, produzido pelo IBGE, obteve-se que dos 19 municípios goianos, apenas 5 possuem aterro sanitário com capacidade de disposição final ambientalmente adequada, são eles: Abadiânia, Alexânia, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás e Padre Bernardo. Observou-se o fato de que mesmo alguns municípios ainda não tendo cumprido com a determinação para extinguirem seus lixões, isso não é um fator de empecilho para que nestes municípios tenha como, por exemplo, a presença de cooperativas de catadores de lixo, incentivo a coleta seletiva e a reciclagem, ou até mesmo um galpão ou pátio de triagem para os materiais recicláveis. A figura 1 mostra a quantidade de RSU em toneladas, gerados na RIDE/DF.

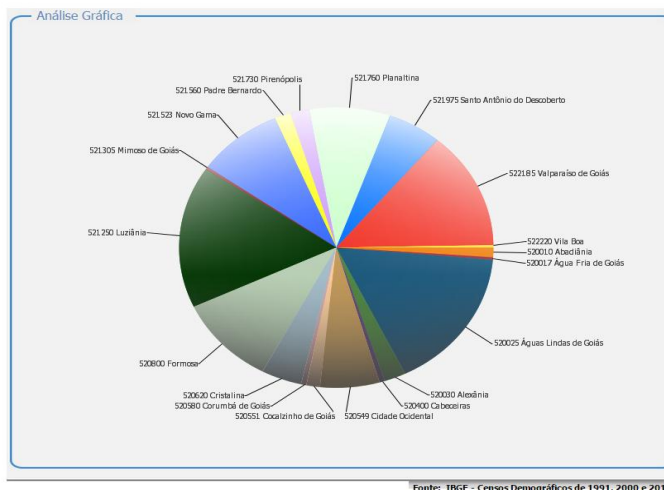


Figura 1. Quantidade, em toneladas, de RSU gerados na RIDE/DF. Fonte: IBGE - Censos demográficos de (1991, 2000, 2010)

Conclusões

Apesar da Política Nacional de Resíduos Sólidos determinar a extinção dos lixões até o ano de 2014, concluiu-se que a maioria dos municípios não cumpriram com tal determinação. Observou-se que a ausência de gestão de resíduos sólidos apresenta prejuízos ambientais e econômicos, pois, ainda, é deficitária e não tem avançado de maneira uniforme nas diversas regiões do país, como pode se observar na RIDE- DF

Agradecimentos

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1. _____. (2007). Lei N° 11.445, de 5 de janeiro de 2007. **Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico**; Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11445.htm> Acesso em 28/04/2015.
2. _____. (2010). Lei N° 12.305, de 2 de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos**; Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm> Acesso em 28/04/2015.
3. IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional de Saneamento Básico - 2008. Rio de Janeiro, 2008

